

# **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. RAMIRO SALGADO**



## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**ANO LETIVO 2015/2016**

**ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>2. REFERENCIAIS LEGAIS</b> .....	<b>2</b>
<b>3. PRINCÍPIOS GERAIS</b> .....	<b>3</b>
<b>4. INTERVENIENTES NA AVALIAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>5. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>6. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>7. PARÂMETROS, INSTRUMENTOS E FATORES DE PONDERAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
7.1. <i>ENSINO BÁSICO</i> .....	6
7.2. <i>CURSOS VOCACIONAIS</i> .....	7
7.3. <i>ENSINO SECUNDÁRIO – FORMAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA</i> .....	8
7.4. <i>CURSOS PROFISSIONAIS</i> .....	9
<b>8. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>9. MOMENTOS FORMAIS DE AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA</b> .....	<b>11</b>
<b>10. PERFIL DOS ALUNOS DO 2º E 3º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO</b> .....	<b>11</b>
<b>11. AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA</b> .....	<b>12</b>
11.1. <i>ENSINO BÁSICO</i> .....	12
11.2. <i>ENSINO SECUNDÁRIO</i> .....	13
<b>12. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS, A SEREM OBSERVADOS NO</b>	
<b>3º PERÍODO</b> .....	<b>13</b>
12.1. <i>ALUNOS DO 5º, 7º E 8º ANOS</i> .....	13
12.2. <i>ALUNOS DO 4º, 6º E 9 ANOS</i> .....	14
<b>13. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO</b> .....	<b>15</b>
<b>14. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO</b> .....	<b>15</b>
14.1. <i>PRÉ-ESCOLAR</i> .....	15
14.2. <i>ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO</i> .....	16
<b>15. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS DOS CURSOS VOCACIONAIS</b> .....	<b>16</b>
<b>16. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS</b> .....	<b>16</b>
<b>17. NOTAS FINAIS SOBRE O PROCESSO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DEPARTAMENTO E DISCIPLINAS</b> .....	<b>17</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, o Órgão de Gestão leva ao conhecimento de todos os professores do Agrupamento os critérios gerais de avaliação a que deverá obedecer o processo de avaliação do presente ano letivo, definidos na reunião do Conselho Pedagógico do dia 08 de setembro de 2015.

A avaliação constitui um processo integrante, regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno. Permite verificar os conhecimentos adquiridos e as capacidades desenvolvidas, aferindo o grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário. Permite ainda retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas aos objetivos curriculares fixados.

Com a finalidade de estabelecer referenciais comuns no interior do Agrupamento de Escolas, impõe-se a adoção de critérios de avaliação gerais, aprovados pelo Conselho Pedagógico e operacionalizados pelos Departamentos Curriculares.

## 2. REFERENCIAIS LEGAIS

Este documento foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, à data da aprovação dos critérios de avaliação em Conselho Pedagógico. Tal não dispensa, em caso de dúvida, a leitura da mesma:

- **Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio:** estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação; as normas a observar na distribuição de crianças e alunos, constituição de turmas e período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino.
- **Despacho normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho:** concretiza os princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré - escolar e dos ensinos básico e secundário, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo.
- **Despacho n.º 7104-A/2015, de 26 de junho:** estabelece o Calendário Escolar para 2015/2016.
- **Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho** - Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.
- **Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho** - O presente diploma procede à primeira alteração ao *Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho*, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir, das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.
- **Despacho Normativo nº 17-A/2015, de 22 de setembro** - Regulamenta a avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos do ensino público, bem como os seus efeitos, e as medidas de promoção do sucesso escolar.
- **Portaria nº 243/2012, de 10 de Agosto** - define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, e estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos dos cursos referidos. A presente portaria estabelece ainda os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos dos cursos referidos no número anterior, bem como os seus efeitos.

- **Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro:** procede à primeira alteração à *Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto*, que define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo e estabelece ainda os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos, bem como os seus efeitos.
- **Declaração de Retificação n.º 51/2012, de 21 de setembro** – Retifica a *Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto*, do Ministério da Educação e Ciência, que define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, e estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos.
- **Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro** - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, determinando a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3.º ano de escolaridade, bem como à definição da habilitação profissional para lecionar Inglês no 1.º ciclo e à criação de um novo grupo de recrutamento
- **Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro** - Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário, o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro.
- **Decreto-lei nº 3/2008, de 7 de janeiro** - define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos setores público, particular e cooperativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios da escola.
- **Portaria nº 74-A/2013, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 59-C/2014, de 7 de março** - estabelece as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, que ofereçam o nível secundário de educação, e em escolas profissionais.
- **Portaria n.º 341/2015, de 09 de outubro** – regulamenta os Cursos Vocacionais.

As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares.

### 3. PRINCÍPIOS GERAIS

No Ensino Básico a avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno. Neste processo, o conselho pedagógico da escola, de acordo com as orientações do currículo e outras orientações gerais do Ministério da Educação e Ciência, define os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

A avaliação, enquanto parte integrante do processo de ensino e da aprendizagem, permite verificar o cumprimento do currículo, diagnosticar insuficiências e dificuldades ao nível das aprendizagens e (re)orientar o processo educativo.

Atendendo às dimensões formativa e sumativa da avaliação, a retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância, depois de esgotado o recurso a atividades de promoção do sucesso escolar desenvolvidas ao nível da turma e da escola.

#### 4. INTERVENIENTES NA AVALIAÇÃO

1. Alunos
2. Docente titular de turma/ disciplina
3. Docente de apoio
4. Docente de educação especial
5. Psicólogo e outros técnicos especializados de apoio educativo
6. Encarregados de Educação
7. Conselho de docentes/ turma
8. Conselho pedagógico

#### 5. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

**5.1.** A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho e desempenho do aluno desde o início do ano letivo até esse momento específico de avaliação, tendo em conta que o 1º e 2º períodos de avaliação têm carácter formativo, formalizando-se o processo de avaliação sumativa no 3º período.

**5.2.** Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de autoavaliação e heteroavaliação e ainda de reflexão sobre o seu desempenho escolar.

**5.3.** Para todos os níveis de ensino do Agrupamento, as diferentes modalidades de avaliação devem reger-se pelos parâmetros indicados na seguinte tabela:

MODALIDADES	PARÂMETROS	INSTRUMENTOS	PONDERAÇÃO
<b>AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA</b>	-metas do ano anterior -competências da sequência curricular (anterior ou a iniciar) -informação para o docente, aluno e encarregado de educação	- 1 teste inicial - 1 teste oral ou escrito, antes ou depois de cada sequência curricular, sempre que o docente o considerar necessário.	Com carácter somente informativo/formativo
<b>AVALIAÇÃO FORMATIVA</b>	-Assiduidade -Pontualidade -Responsabilidade -Comportamento -Relacionamento com os colegas -Espírito cooperativo -Respeito pelo património, recursos e equipamentos do agrupamento -Participação nas atividades letivas -Fichas de trabalho formativas -Atividades de pesquisa/documentação - Participação em Clubes e Projetos - Criatividade	- <b>Fichas /Grelhas de observação:</b> - intervenções orais e escritas dos alunos nas aulas; - trabalhos individuais, em pares e/ou grupo; - realização de tarefas adicionais; - apresentação do material escolar obrigatório; - registos de comportamentos e atitudes; - <b>Fichas formativas</b> (sempre que o docente/turma o justifique) - <b>Dossiês/Portefólios</b> (obrigatórios nos casos dos alunos com PLNM e dos	Com carácter somente informativo/formativo

MODALIDADES	PARÂMETROS	INSTRUMENTOS	PONDERAÇÃO
		alunos do Ensino Secundário com a opção específica da disciplina de Literatura Portuguesa * fichas de autoavaliação	
<b>AVALIAÇÃO SUMATIVA</b>	-Competências específicas em cada disciplina curricular	Testes de avaliação sumativa por período escolar e/ou práticas de avaliação alternativa (trabalhos de pesquisa documental ...)	<b>Ensino Básico</b> <b>2ºCiclo / 3º Ciclo</b> 70%/ 80% <b>C.E.F.</b> 60% <b>Ensino Secundário</b> 90% <b>Cursos Profissionais</b> 60%

**5.4.** A avaliação das aprendizagens compreende as seguintes modalidades:

5.4.1. A **avaliação diagnóstica** tem por finalidade verificar o cumprimento das metas estabelecidas para os anos, ciclos e seqüências de aprendizagem anteriores, e ainda informar o docente, o aluno, diretor de turma e encarregados de educação sobre dificuldades detetadas, desempenhos a valorizar, necessidades de apoio educativo e recolha de dados para análise em departamento e grupo disciplinar. Estes elementos deverão ser tidos em conta na elaboração do Plano de Trabalho de Turma (PTT).

5.4.2. A **avaliação formativa** assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem. Esta modalidade de avaliação determina a adoção de medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver.

5.4.3. A **avaliação sumativa** utiliza a informação recolhida e deve traduzir-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens, capacidades e atitudes desenvolvidas pelos alunos.

Esta modalidade de avaliação conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina ou módulo, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, à transição para o ano de escolaridade subsequente, à admissão à matrícula e à conclusão do nível secundário de educação. Exprime-se numa escala de níveis 1 a 5 (Ensino Básico) ou de classificações de 0 a 20 valores (Ensino Secundário).

5.4.3.1. **A avaliação sumativa inclui:**

- a) **A avaliação sumativa interna**, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola;
- b) **A avaliação sumativa externa**, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, concretizada através da realização de provas e de exames finais nacionais.

**5.5.** A avaliação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais é específica ao departamento de Educação Especial, constando como anexo ao presente documento.

**5.6.** A avaliação dos alunos com PLN, inseridos nos níveis de proficiência A1, A2 e B1, é realizada segundo testes adaptados e faseados, em conformidade com a legislação em vigor, sendo definidos critérios específicos de desempenho, classificação e avaliação no âmbito do Departamento de Línguas e grupo disciplinar de Língua Portuguesa e carecendo estes de aprovação em Conselho Pedagógico.

## 6. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Os critérios gerais de avaliação, que a seguir se apresentam, têm como objetivo a uniformização de procedimentos avaliativos nos conselhos de turma.

Sendo critérios gerais, devem ser adaptados pelos diferentes departamentos curriculares e grupos disciplinares, nomeadamente na definição concreta dos pesos percentuais a atribuir a cada parâmetro a considerar nesse processo:

DIMENSÕES	PARÂMETROS A OBSERVAR (INDICADORES DESCRITIVOS)
<b>Aprendizagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de noções;</li> <li>- Compreensão/aplicação de conhecimentos;</li> <li>- Desenvolvimento de aptidões técnicas.</li> <li>- Seleção e organização de informação;</li> <li>- Formulação de conclusões;</li> <li>- Trabalho individual e de grupo;</li> <li>- Participação e domínio da Língua Portuguesa.</li> </ul>
<b>Atitudes e valores (metodologia, organização, comportamento)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Métodos de trabalho;</li> <li>- Organização de materiais;</li> <li>- Utilização das T.I.C.;</li> <li>- Assiduidade / pontualidade;</li> <li>- Interiorização de regras sociais (relação com os membros da comunidade escolar);</li> <li>- Iniciativa;</li> <li>- Criatividade;</li> <li>- Perseverança;</li> <li>- Autoavaliação</li> </ul>

Por sua vez, os departamentos curriculares, grupos disciplinares e conselhos de turma devem operacionalizar estes critérios, tendo em conta a realidade concreta de cada grupo/turma, o perfil e o interesse do aluno e uma avaliação que se pretende justa, transparente, fundamentada e assente em instrumentos diversificados.

## 7. PARÂMETROS, INSTRUMENTOS E FATORES DE PONDERAÇÃO

### 7.1 ENSINO BÁSICO

DIMENSÕES	PARÂMETROS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO		
			1º CEB	2º CEB	3º CEB
<b>APRENDIZAGENS</b>	Conteúdos programáticos da disciplina; Produção escrita; Trabalho individual e de grupo; Oralidade; Participação e domínio da Língua Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Grelha de registo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Testes escritos;</li> <li>• Trabalhos de grupo/ pares;</li> <li>• Trabalhos individuais;</li> <li>• Portefólio;</li> <li>• Fichas de trabalho;</li> <li>• Trabalhos de projeto;</li> <li>• Questionários orais;</li> </ul> </li> <li>➤ Grelha de registo de observações.</li> </ul>	<b>70%</b>	<b>70%</b>	<b>80%</b>

DIMENSÕES	PARÂMETROS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO		
			1º CEB	2º CEB	3º CEB
ATTITUDES E VALORES	Metodologia; Organização; Utilização das TIC; Respeito; Comportamento; Pontualidade...	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Grelha de registo de observações: Registo e organização da informação no caderno diário e /ou portefólio; Registo de observação em sala de aula; Registo da pontualidade e assiduidade; Registo do comportamento...</li> </ul>	30%	30%	20%

## 7.2 CURSOS VOCACIONAIS

DIMENSÕES	PARÂMETROS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO
<b>APRENDIZAGENS</b> "Saber e saber fazer"	Conteúdos programáticos da disciplina;  Produção escrita;  Trabalho individual e de grupo;  Oralidade;  Participação e domínio da Língua Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Grelha de registo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Testes escritos;</li> <li>• Trabalhos de grupo/ pares;</li> <li>• Trabalhos individuais;</li> <li>• Portefólio;</li> <li>• Fichas de trabalho;</li> <li>• Trabalhos de projeto;</li> <li>• Questionários orais;</li> </ul> </li> <li>➤ Grelha de registo de observações.</li> </ul>	<b>60%</b>
<b>ATTITUDES E VALORES</b> "Saber ser/ saber estar"	Registo e organização da informação (caderno diário e/ou portefólio);  Intervenção adequada nas aulas; Colocação oportuna de dúvidas e opiniões;  Realização das tarefas propostas;  Participação em outras atividades definidas no P.A.A.A. Pontualidade e assiduidade;  Interação positiva com colegas, professores e funcionários;  Comportamento adequado ao espaço escolar;  Cuidado com a higiene, segurança e conservação do material no espaço escolar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Grelhas de observação e registo de sala de aula.</li> </ul>	<b>40%</b>



**7.3 ENSINO SECUNDÁRIO – FORMAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA**

<b>DIMENSÕES</b>	<b>PARÂMETROS</b>	<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>FATOR DE PONDERAÇÃO</b>
<b>APRENDIZAGENS</b>	<p>Conteúdos programáticos da disciplina;</p> <p>Produção escrita;</p> <p>Trabalho individual e de grupo;</p> <p>Oralidade;</p> <p>Participação e domínio da Língua Portuguesa.</p>	<p>➤ Grelha de registo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Testes escritos;</li> <li>• Trabalhos de grupo/ pares;</li> <li>• Trabalhos individuais;</li> <li>• Portefólio;</li> <li>• Fichas de trabalho;</li> <li>• Trabalhos de projeto;</li> <li>• Questionários orais;</li> </ul> <p>➤ Grelha de registo de observações.</p>	<b>90%</b> <b>(*Ver Nota)</b>
<b>ATTITUDES E VALORES</b>	<p>Metodologia;</p> <p>Organização;</p> <p>Utilização das TIC;</p> <p>Respeito;</p> <p>Comportamento; Pontualidade...</p>	<p>➤ Grelha de registo de observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo e organização da informação no caderno diário e /ou portefólio;</li> <li>• Registo de observação em sala de aula;</li> <li>• Registo da pontualidade e assiduidade;</li> <li>• Registo do comportamento...</li> </ul>	<b>10%</b>

**(\*)** INCLUI A AVALIAÇÃO FORMAL DA ORALIDADE, NO CASO DO PORTUGUÊS E DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, E A PARTE PRÁTICA DAS CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS.

## 7.4 CURSOS PROFISSIONAIS

DIMENSÕES	PARÂMETROS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO
<b>APRENDIZAGENS</b> "Saber e saber fazer"	Conteúdos programáticos da disciplina; Produção escrita; Trabalho individual e de grupo; Oralidade; Participação e domínio da Língua Portuguesa.	➤ Grelha de registo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Testes escritos;</li> <li>• Trabalhos de grupo/ pares;</li> <li>• Trabalhos individuais;</li> <li>• Portefólio;</li> <li>• Fichas de trabalho;</li> <li>• Trabalhos de projeto;</li> <li>• Questionários orais;</li> </ul> ➤ Grelha de registo de observações.	<b>60%</b>
<b>ATTITUDES E VALORES</b> "Saber ser/ saber estar"	Registo e organização da informação (caderno diário e/ou portefólio); Intervenção adequada nas aulas; Colocação oportuna de dúvidas e opiniões; Realização das tarefas propostas; Participação em outras atividades definidas no P.A.A.A. Pontualidade e assiduidade; Interação positiva com colegas, professores e funcionários; Comportamento adequado ao espaço escolar; Cuidado com a higiene, segurança e conservação do material no espaço escolar.	➤ Grelhas de observação e registo de sala de aula.	<b>40%</b>

## 8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**8.1.** O processo de avaliação deve ter em conta os perfis de avaliação definidos para os diferentes anos, aprovados em conselho de departamentos curriculares, conselho de docentes e conselho pedagógico.

**8.2.** Em cada departamento curricular e conselho de docentes, **os coordenadores de departamento, de docentes e os delegados** devem assumir-se e serem vistos pelos seus colegas como coordenadores das atividades pedagógicas, promotores de trocas de experiências e saberes e da cooperação entre todos professores no sentido da definição pelo departamento e pelos docentes de **critérios uniformes** a serem seguidos por todos os professores.

**8.3.** No início do ano escolar, os departamentos curriculares e grupos disciplinares procedem, para cada disciplina curricular e nível de ensino, à planificação das atividades letivas, incluindo, nomeadamente:

8.3.1. A planificação dos conteúdos programáticos feita pelo departamento e pelo conselho de docentes. Esta deverá ser cumprida, salvo situações que o departamento e o conselho de docentes proponham ao conselho pedagógico e este delibere no sentido de que se proceda a reajustamentos;

8.3.2. A definição de critérios de avaliação específicos, incluindo o peso percentual atribuído à modalidade de avaliação sumativa, ao ano curricular, ciclo de ensino e grupo/turma;

8.3.3. A seleção dos instrumentos de avaliação a adotar em cada sequência curricular/temática ou no conjunto de todas as sequências previstas;

8.3.4. A aferição desses instrumentos de avaliação, particularmente no que se refere à estrutura dos testes. Dever-se-á elaborar uma **matriz geral comum dos testes de avaliação sumativa por ano e disciplina**, ponderar a cotação das questões e grupos, definir níveis/descriptores de desempenho e respetivos critérios gerais de correção; nas disciplinas em que realizam exames nacionais, a matriz deve ser semelhante à do exame nacional.

8.3.5. A elaboração dos instrumentos específicos de avaliação formativa, nomeadamente as grelhas de observação / registos e os descriptores de desempenho e valoração qualitativa a registar pelo docente;

**8.4.** Os critérios de avaliação específicos a cada departamento curricular e nível de ensino, após aprovação, serão transmitidos pelo docente aos seus alunos no início do ano letivo, devendo estes ser registados nos respetivos cadernos diários. A explicitação destes critérios deverá ainda ser sumariada nos livros de ponto.

**8.5.** O diretor de turma informará os encarregados de educação desses mesmos critérios em reunião presencial, no início do ano letivo;

**8.6.** Nas turmas onde existam alunos com necessidades educativas especiais, deve o conselho de turma reunir e, em conjunto com o docente de educação especial, definir critérios e formas de avaliação adaptadas a cada caso concreto;

**8.7.** Nas turmas em que existam alunos com PLN (Português Língua Não Materna), após a aplicação do teste diagnóstico inicial pelo docente de Português e a respetiva inserção no nível de proficiência a que corresponde, deve o conselho de turma reunir a fim de definir critérios específicos de avaliação e planificações curriculares, bem como fichas e testes adaptados para os níveis de proficiência A1, A2 e B1, de acordo com o perfil do aluno.

## 9. MOMENTOS FORMAIS DE AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

**9.1.** Nos ensinos básico e secundário, deverão realizar-se dois testes escritos e/ou outras práticas de avaliação em cada período letivo, essas a sugerir pelo departamento curricular ou grupo disciplinar;

**9.2.** No início de cada período letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina curricular, sobre as datas de realização dos testes escritos e/ou práticas de avaliação alternativas, devendo ser registadas no livro de ponto apenas as datas dos testes escritos, tendo em conta o respeito pela realização de somente um teste escrito por dia letivo. Recomenda-se ainda que sejam realizados apenas três testes por semana, salvo exceções devidamente acordadas por unanimidade com os alunos e informando o(a) Diretor(a) de Turma das mesmas.

**9.3.** Por práticas de avaliação alternativa aos testes, entendem-se os trabalhos de pesquisa documental em vários suportes, trabalhos de âmbito prático ou experimental, entre outros a definir pelos departamentos curriculares.

**9.4.** Em conformidade com a legislação em vigor, constituem momentos formais de avaliação os **testes de avaliação da oralidade** nas disciplinas do departamento curricular de Línguas. A estes serão atribuídas classificações em percentagem de 1% a 100% no ensino básico e classificações numéricas de 1 a 20 valores no ensino secundário.

**9.5.** Nos **testes de avaliação escrita** e/ou práticas de avaliação alternativa, devem constar as menções qualitativas e as classificações em percentagem de 1% a 100% no ensino básico e as numéricas de 1 a 20 valores no ensino secundário.

**9.6.** A grelha com as cotações de resposta às questões deve fazer constar as classificações por item de resposta e/ou o nível de desempenho, as quais podem ser transmitidas ao aluno, sempre que esse as solicitar ao docente.

**9.7.** É obrigatória a entrega dos testes escritos e/ou outras práticas de avaliação, devidamente corrigidas e classificadas no horário normal da turma, sempre antes da realização da prova seguinte e antes do momento de avaliação final de período. Esta deve ser efetuada num **prazo máximo de 10 dias úteis**.

**9.8.** A correção dos testes de avaliação poderá ser apresentada pelo docente perante os alunos de forma oral ou escrita, através de ficha de respostas ou em suporte informático.

**9.9.** Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer antes do final das atividades letivas do período letivo a que se reporta.

**9.10.** A avaliação é um processo contínuo e resulta, necessariamente, de uma multiplicidade de registos informativos elaborados em sede de departamento curricular e grupo disciplinar, assim como dos registos de autoavaliação aplicados pelo docente no final de uma aula ou sequência curricular.

## 10. PERFIL DOS ALUNOS DO 2º E 3º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO

**10.1.** Todos os docentes devem, no final de cada período, proceder à avaliação dos discentes, no âmbito das suas competências, respeitando os critérios de avaliação definidos em Grupo Disciplinar/Departamento Curricular.

**10.2.** Todos os docentes devem ter em conta o respeito pelas metas curriculares ou competências a alcançar pelos discentes, definidas para cada disciplina.

**10.3.** Por se tratar de uma avaliação contínua das aprendizagens, deve o Agrupamento estabelecer princípios de **uniformização da classificação a atribuir aos discentes no final de cada período**, tendo por base a avaliação atribuída nos períodos anteriores e os perfis definidos para o final de cada ciclo de ensino.

**10.4.** No final de cada período, a classificação a atribuir resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos instrumentos de avaliação realizados desde o início do ano letivo, consideradas as respetivas ponderações, de acordo com a tabela que se segue:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
CF1=C1	CF2=(C1+C2)/2	CF3=(C1+C2+C3)/3
<p>LEGENDA:</p> <p>CF1 – Classificação final do 1º período (em pauta)</p> <p>CF2 – Classificação final do 2º período (em pauta)</p> <p>CF3 – Classificação final do 3º período (em pauta)</p> <p>C1 – Classificação do 1º período, após aferição das dimensões constantes nos CGA e Critérios Específicos de cada disciplina</p> <p>C2 – Classificação do 2º período, após aferição das dimensões constantes nos CGA e Critérios Específicos de cada disciplina</p> <p>C3 – Classificação do 3º período, após aferição das dimensões constantes nos CGA e Critérios Específicos de cada disciplina</p>		

## 11. AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

### 11.1 ENSINO BÁSICO

*11.1.1.* A avaliação sumativa externa compreende a realização de provas finais nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, as quais incidem, respetivamente, sobre os conteúdos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos nas disciplinas de Português, Matemática e na disciplina de PLNM.

*11.1.2.* Não são admitidos à realização de provas finais nos 6.º e 9.º anos de escolaridade, os alunos que tenham obtido um conjunto de classificações na avaliação sumativa interna, no final do 3.º período, que já não lhes permita obter, após a realização das provas finais de Língua Portuguesa e Matemática, a menção de Aprovado, nomeadamente:

- a) Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
- b) Classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, desde que se verifique o seguinte:
  - i) Nenhuma delas seja Língua Portuguesa ou Matemática;
  - ii) Apenas uma delas seja Língua Portuguesa ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- c) Classificação de frequência inferior a 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Língua Portuguesa e Matemática e nelas tiverem obtido nível 2.

*11.1.3.* A classificação final às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7Cf + 3Ce}{10}$$

LEGENDA

CF = classificação final

Cf = classificação de frequência no final do 3º período

Ce = classificação da prova de exame

## 11.2 ENSINO SECUNDÁRIO

11.2.1. A avaliação sumativa externa para os alunos dos cursos científico -humanísticos realiza-se no ano terminal da respetiva disciplina, nos termos seguintes:

- Na disciplina de Português da componente de formação geral;
- Na disciplina trienal da componente de formação específica;
- Em duas disciplinas bienais da componente de formação específica, ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno.

11.2.2. A avaliação sumativa externa dos alunos dos cursos profissionais realiza-se nos termos seguintes:

- Na disciplina de Português da componente de formação geral dos cursos científico -humanísticos;
- Numa disciplina trienal da componente de formação específica, escolhida de entre as que compõem os planos de estudo dos vários cursos científico -humanísticos;
- Numa disciplina bienal da componente de formação específica, escolhida de entre as que compõem os planos de estudo dos vários cursos científico -humanísticos.

11.2.3. A avaliação sumativa externa dos alunos dos cursos de ensino artístico especializado realiza -se nos termos seguintes:

- Na disciplina de Português da componente de formação geral;
- Na disciplina bienal de Filosofia da componente de formação geral.

11.2.4. É facultada aos alunos a realização dos exames na qualidade de autopropostos, de acordo com as disposições do Regulamento de Exames do Ensino Secundário em vigor.

11.2.5. Em todas as disciplinas constantes dos planos de estudo são atribuídas classificações na escala de 0 a 20 valores.

## 12. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS, A SEREM OBSERVADOS NO 3º PERÍODO LETIVO

A decisão de progressão, ou retenção, no 5º, 6º, 7º, 8º e 9ºanos deve ter em conta os critérios aprovados em Conselho Pedagógico, esquematizados no quadro seguinte:

### 12.1. ALUNOS DO 5º, 7º e 8º ANOS

<p><b>PROGRESSÃO</b></p>	<p>0 negativas  1 negativa  2 negativas = Português + D  2 negativas = Matemática + D  2 negativas = D + D  2 negativas = Português + Matemática</p>
<p><b>PROGRESSÃO</b>  com ponderação e decisão por maioria nas seguintes situações:</p> <p>- 3 negativas =  Português + Matemática +D</p> <p>- 3 negativas =  Português + D + D</p>	<p><b>PONDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO:</b>  <b>ASPETOS A TER EM CONTA</b></p> <p>- Aluno com nível etário superior ao da turma;  - Várias retenções;  - Perigo de abandono escolar;</p> <p>Nestas situações, o Conselho de Turma pondera e conclui se o aluno adquiriu as metas curriculares das diferentes disciplinas e áreas disciplinares, tendo em conta a determinação dos conhecimentos e capacidades essenciais desenvolvidas pelos alunos de cada nível e de cada ciclo de ensino.</p>

<p>- 3 negativas = Matemática + D + D</p> <p>- 3 negativas = D + D + D</p>	<p><b>No caso de não haver consenso, deve o Conselho de Turma proceder à votação da proposta de nível atribuída pelo docente. O processo de votação deve seguir os seguintes trâmites:</b></p> <p>a) Apresentação da proposta de nível;  b) Número de votantes a favor da proposta;  c) Número de votantes contra a proposta;  d) Em caso de empate, o(a) Diretor(a) de Turma possui voto de qualidade;  e) O professor da disciplina, cujo nível se encontra a votação deve sempre votar contra;  f) Todas as deliberações carecem de justificação em ata;  g) Esta decisão deve constar em pauta acrescida de uma alínea que justifique a tomada de posição.  (Ex: a) nível ponderado em Conselho de Turma).</p>
<p><b>RETENÇÃO</b> (salvaguardando o disposto no ponto 6, artigo 25º, do DL 139/2012)</p>	<p>4 negativas = Português + Matemática +D + D  4 negativas = Português + D + D +D  4 negativas = Matemática + D + D +D  4 negativas = D+ D+ D+D</p>

12.1.1. Sempre que seja necessário ponderar situações de progressão/retenção, a avaliação global do desempenho dos alunos deve basear-se nos seguintes aspetos:

- domínio da Língua Portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);
- cumprimento de normas e regras estabelecidas no Regulamento Interno, assiduidade, sentido de responsabilidade, atitudes e comportamento, respeito no relacionamento com todos os elementos da comunidade educativa;
- desempenho no Apoio ao Estudo (2º Ciclo) e seu reflexo no desempenho nas várias disciplinas);
- distanciamento excessivo entre as metas desenvolvidas e as definidas para o final do respetivo ciclo.

12.1.2. Nos anos não terminais de ciclo, a retenção só deve ocorrer caso o aluno não atinja as metas indicadas em cada disciplina ou não adquira as competências predefinidas no mesmo ano que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para o respetivo ciclo de ensino.

## 12.2. ALUNOS DO 4º, 6º e 9º ANO

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO 3º PERÍODO	APROVAÇÃO FINAL	
1, 2º e 3º CEB	1º CEB	
Admitido a Exame	Não aprovado	Aprovado
São admitidos a exame, de acordo com o Regulamento Geral de Exames para o presente ano letivo.	PORT + MAT	PORT + D
	PORT + D + D	MAT + D
	MAT + D + D	
	2º E 3º CEB	
	Não aprovado	Aprovado
	PORT + MAT	D
	PORT + D + D	D + D
	MAT + D + D	PORT (nível 2) +D
	D + D + D	MAT (nível 2) +D

**N.B. Qualquer situação que não esteja prevista, o Conselho de Turma, em caso de dúvida, deve apresentar a situação ao Diretor do Agrupamento.**

### 13. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

#### RETENÇÃO DE ALUNOS 10º ANO:

Os alunos transitam com duas classificações inferiores a dez valores;

**NOTA:** Se estas classificações forem inferiores a 8 valores, os alunos não poderão matricular-se a essa(s) disciplina(s) no próximo ano letivo.

#### RETENÇÃO DE ALUNOS 11º ANO:

Os alunos transitam com duas classificações inferiores a dez valores;

Os alunos não progridem para o 12º ano na(s) disciplina(s) trianuais (Português, História A, Matemática e Educação Física) se tiverem obtido classificações inferiores a 10 valores nos 10º e 11ºanos.

#### PONDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO: ASPETOS A TER EM CONTA

O Conselho de Turma pondera:

- a) três classificações inferiores a 10 valores;
- b) classificações inferiores a 8 de modo a permitir a frequência da disciplina no ano seguinte (10º ano);
- c) outras situações consideradas pertinentes pelo Conselho de Turma.

**No caso de não haver consenso, deve o Conselho de Turma proceder à votação da proposta de classificação atribuída pelo docente. O processo de votação deve seguir os seguintes trâmites:**

- a) Apresentação da proposta de classificação;
- b) Número de votantes a favor da proposta;
- c) Número de votantes contra a proposta;
- d) Em caso de empate, o(a) Diretor(a) de Turma possui voto de qualidade;
- e) O professor da disciplina, cuja classificação se encontra a votação deve sempre votar contra;
- f) Todas as deliberações carecem de justificação em ata;
- g) Esta decisão deve constar em pauta acrescida de uma alínea que justifique a tomada de posição.  
(Ex: a) classificação ponderada em Conselho de Turma).

### 14. TABELA DE CLASSIFICAÇÕES

#### 14.1. PRÉ – ESCOLAR

No Ensino Pré-Escolar a avaliação é de natureza qualitativa, realizada através de uma ficha de avaliação, aprovada em conselho pedagógico. A ficha de avaliação tem a seguinte terminologia:

Terminologia	Designação
<b>NA</b>	Ainda não Adquiriu
<b>AP</b>	Adquiriu Parcialmente
<b>A</b>	Adquiriu
<b>AT</b>	Adquiriu Totalmente



**14.2. ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

Ensino básico	Classificação	Ensino secundário
0 – 19 % (nível 1)	<b>Não satisfaz (NS)</b>	0 – 4 Valores
20 – 49% (nível 2)	<b>Não satisfaz (NS)</b>	5 – 9 Valores
50 - 69% (nível 3)	<b>Satisfaz (S)</b>	10 – 13 Valores
70 – 89 % (nível 4)	<b>Satisfaz Bastante (SB)</b>	14 – 17 Valores
90 – 100 % (nível 5)	<b>Excelente (E)</b>	18 – 20 Valores

**15. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS DOS CURSOS VOCACIONAIS**

**15.1.** A avaliação dos alunos dos Cursos de Educação e Formação (CEF) é feita de acordo com a legislação em vigor e respeita as competências, parâmetros e ponderações enunciados no regulamento específico de cada curso. Faz-se com recurso a instrumentos de avaliação diversificados, selecionados pelos professores de acordo com a especificidade das disciplinas e competências visadas.

**16. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS**

**16.1.** A avaliação dos alunos dos Cursos Profissionais é feita de acordo com a legislação em vigor e respeita as competências, parâmetros e ponderações enunciados no regulamento específico de cada curso. Faz-se com recurso a instrumentos de avaliação diversificados, selecionados pelos professores de acordo com a especificidade das disciplinas e competências visadas.

**17. NOTAS FINAIS SOBRE O PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**17.1.** Dado o papel da AVALIAÇÃO no PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM e muito especificamente no percurso do aluno, os processos de avaliação a utilizar pelo professor devem ser CLAROS e OBJECTIVOS.

**17.2.** Quer o aluno quer o seu E. de Educação têm o direito de conhecer os parâmetros que o professor utiliza para avaliar/classificar, nunca esquecendo que os mesmos resultam obrigatoriamente de uma decisão previamente tomada pelo Departamento Curricular/Conselho de Docentes, e aprovação por parte do Conselho Pedagógico.

Aprovação em Conselho Pedagógico de 08 de setembro de 2015

## **18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DEPARTAMENTO E DISCIPLINA**